



Lei n. 271 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre a denominação de logradouro.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Juvenal Santos o logradouro conhecido como "Fraginha de Deloien" ao lado da Matriz de Pilar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal